

Plano de Ajuda Mútua - PAM

O Plano de Ajuda Mútua (PAM) é previsto na Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário – NR 29. Deve partir da Autoridade Portuária e integrar outros atores do complexo portuário do Espírito Santo visando uma atuação conjunta e organizada em casos de emergências relacionadas à: incêndio, explosão, vazamento de produtos perigosos, queda de homem ao mar, condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias, poluição ou acidente ambiental e socorro a acidentados.

Para que a Codesa possa completar sua elaboração, é necessário que o Plano de Contingência e Emergência seja homologado.